



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 1 de 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a solicitação da Secretaria da Educação, através dos Ofícios nº 503 e nº 504/2021 – SMED, para abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados bem como licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria da Educação, possibilitando assim que o atendimento diário às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando que com o retorno das atividades presenciais acentua-se a necessidade de servidores para o atendimento das demandas apresentadas pelas Instituições Educacionais do Município;

Considerando a quantidade de servidores afastados de suas funções ou com restrições para o desenvolvimento das mesmas;

Considerando que para o atendimento às normas sanitárias, excepcionalmente as editadas em razão da pandemia da COVID-19, é exigido maior rigor no desenvolvimento das atividades a fim de garantir maior segurança à saúde das crianças regularmente atendidas pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, para as funções de **Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I - PSS** para atuar junto as Escolas e CMEI's Municipais.

Toledo, 30 de junho de 2021.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em 07/07/2021,

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, para as funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I - PSS para atuar junto as Escolas e CMEI's Municipais:

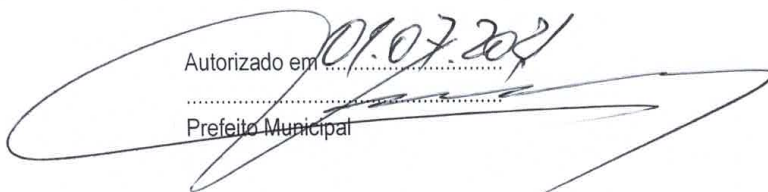
Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Secretaria da Educação		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Secretaria da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

Toledo, 30 de junho de 2021.


Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em
.....
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;- Auxiliar nos serviços de cozinha;- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;- Auxiliar na produção de alimentos;- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Desempenhar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Descrição detalhada das tarefas

- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;
- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;
- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;
- Destinar o lixo adequadamente;
- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;
- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes;
- Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

g



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 460/2021 – SMS, para abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde, no que tange ao adequado acesso a ações e serviços e equipes de saúde, dentre elas as ações de prevenção, monitoramento e combate à Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya;

Considerando o termo de ajustamento de conduta celebrado junto ao Ministério Público, o qual prevê a manutenção de no mínimo um Agente de Endemias para cada 800 a 1000 imóveis a serem vistoriados, além de número suficiente de agentes para atividades de bloqueio de transmissão e visitação de pontos estratégicos;

Considerando que há Agentes de Combate às Endemias afastados para tratamento de saúde e fora do contato direto com o público por se enquadrar nos grupos de risco para a COVID-19;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a função de **Agente de Combate às Endemias I – PSS** para atuar junto a Secretaria da Saúde do Município.

Toledo, 30 de junho de 2021.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em 02/07/2021

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a função de Agente de Combate às Endemias I – PSS para atuar junto a Secretaria da Saúde do Município:

Função	Vagas	Escolaridade
Agente de Combate de Endemias - PSS	15	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.620,67		
Local de atuação: Município de Toledo		
Atividades: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I		

Toledo, 30 de junho de 2021.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em

01.07.2021
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS
Descrição sumária das tarefas
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.
Descrição detalhada das tarefas
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;- Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde;- Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como febre amarela, malária, febre amarela e outras;- Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue;- Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;- Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;- Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis;- Desenvolver outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 8 de 29

PORTARIA Nº 351, de 1º de julho de 2021

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 343/2021, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo, para o desempenho de funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I - PSS, em conformidade com o disposto na [Lei "R" nº 16/2001](#) e em suas alterações, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss, como Presidente;
- b) Agnes Vanice Wallow;
- c) Pedro Augusto Kaster.

II – representantes da Secretaria da Educação:

- a) Fabiana Bedun Sackvil;
- b) Gênelle Krambeck;
- c) João Paulo Bertoldo;
- d) Sandra Inês Lindner.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 352, de 1º de julho de 2021

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 344/2021, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo, para o desempenho de funções de Agente de Combate às Endemias I – PSS, em conformidade com o disposto na [Lei "R" nº 16/2001](#) e em suas alterações, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss, como Presidente;
- b) Agnes Vanice Wallow;
- c) Pedro Augusto Kaster.

II – representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Helena Nickel;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 9 de 29

- b) Gustavo Mateus Chervinski Dresch;
- c) Tiago Henrique Godoy da Silva;
- d) Lilian Fatima Konig;
- e) Ivanilde Aguiar da Silva do Prado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Cmei Cantinho Feliz, Localizado na Rua Mauá, nº 310, Vila Industrial, Lote Nº 450, Quadra Nº 511 - Toledo - PR. Conforme planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, RRT, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório; e Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Escola Nossa Senhora das Graças, Localizado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Quinze de Novembro, Lote Nº 528, Quadra Nº 4, Vila Ouro Preto - Toledo - PR. Conforme planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, RRT, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 21 de JULHO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01 - R\$ 176.469,27 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) e Lote 02 - R\$ 135.612,90 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATADA: BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

ENDEREÇO: Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, nº 870, Edifício Garden 3 Américas, Torre II, Apto. 1005, Bairro Jardim Leblon, CEP: 78.060-040 CIDADE: Cuiabá ESTADO: Mato Grosso

OBJETO: Contratação de profissional qualificado com notória especialidade na área de Direito Previdenciário, Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS, inscrito no CPF sob nº 848.675.821-15, para consultoria na elaboração de estudos, palestras e curso aos servidores municipais acerca da reforma previdenciária efetuada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após a realização dos serviços contratados por meio de transferência bancária, diretamente na conta corrente do CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Considerando que, após a conclusão das propostas para adequação da legislação municipal, conforme exposto no objeto, a matéria terá que ser submetida à deliberação e à aprovação do Legislativo municipal, em cujo trâmite poderá ser necessária a participação online do CONTRATADO para o esclarecimento de possíveis dúvidas e explicações técnicas, o prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses e a vigência de 14 (quatorze) meses, passível de prorrogação por igual período, mediante a devida justificativa. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0489/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

OBJETO: Contratação de profissional qualificado com notória especialidade na área de Direito Previdenciário, Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS, inscrito no CPF sob nº 848.675.821-15, para consultoria na elaboração de estudos, palestras e curso aos servidores municipais acerca da reforma previdenciária efetuada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). Contrato firmado em 01 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 10 de 29

PORTARIA SRH N.º 1374, de 24 de junho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 247/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de julho de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	2	360,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	2	360,00
3	CRISTIANO SCHUTZ	Motorista I	061.990.559-00	779641	2	360,00
4	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	2	360,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	Motorista I	023.785.739-10	786421	2	360,00
6	IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	2	360,00
7	ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	2	360,00
8	JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	2	360,00
9	LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	2	360,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-95	873121	2	360,00
11	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	785131	2	360,00
12	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52	748231	2	360,00
13	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34	748261	2	360,00
14	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91	768751	2	360,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 11 de 29

15	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53	582621	2	360,00
16	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Motorista I	060.714.359-27	873091	2	360,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1375, de 24 de junho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 248/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de julho de 2021:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	DESTINO DAS VIAGENS	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
3	CRISTIANO SCHUTZ	Motorista I	061.990.559-00	779641	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 12 de 29

4	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	Motorista I	023.785.739-10	786421	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
6	IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
7	ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
8	JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
9	LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-95	873121	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
11	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	785131	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
12	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52	748231	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
13	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34	748261	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
14	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91	768751	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
15	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53	582621	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
16	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Motorista I	060.714.359-27	873091	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1376, de 24 de junho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.



A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº. 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 245/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de julho de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	724.957.159-15	631961	1	180,00
2	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	050.355.379-43	793921	1	180,00
3	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	840.433.009-30	632521	1	180,00
4	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	706.728.069-91	572311	1	180,00
5	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	787.457.339-04	669341	1	180,00
6	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	035.870.389-10	633161	1	180,00
7	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	050.760.329-00	750181	1	180,00
8	GILSO JOSE GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	995.781.319-68	730651	1	180,00
9	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	021.888.579-25	593741	1	180,00
10	MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	980.507.459-53	594471	1	180,00
11	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	020.879.439-58	726841	1	180,00
12	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	663.786.729-20	636861	1	180,00
13	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	034.213.899-50	726781	1	180,00
14	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	180,00
15	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	045.276.169-78	793861	1	180,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 14 de 29

16	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	180,00
17	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	180,00
18	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1377, de 24 de junho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 246/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em Curitiba e Região Metropolitana, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de julho de 2021:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	240,00
2	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	240,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 16 de 29

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 249/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de julho de 2021 (sendo liberada meia diária, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	1	180,00
2	ADRIANE TORNOQUIST	Tec em Enfermagem I	004.205.589-00	891511	1	180,00
3	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	Tec em Enfermagem I	038.717.239-40	880201	1	180,00
4	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	1	180,00
5	CLARA FABIANE VIEIRA DA SILVA LORSCHHEITTER	Tec em Enfermagem T8 ESF I	078.095.369-07	938491	1	180,00
6	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	Tec em Enfermagem I	607.848.811-20	868561	1	180,00
7	EDERSON DA SILVA BONJOUR	Tec em Enfermagem I	039.843.699-13	798151	1	180,00
8	ELISANGELA MARISA CANDIDO	Tec em Enfermagem I	048.284.959-24	788371	1	180,00
9	FERNANDO APARECIDO GOMES	Tec em Enfermagem I	069.676.769-46	967621	1	180,00
10	INES CARDOSO LIMA	Tec em Enfermagem I	525.171.600-15	734611	1	180,00
11	LILIANE VIVIAN	Tec em Enfermagem I	662.979.749-34	868591	1	180,00
12	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	Tec em Enfermagem I	035.637.049-61	890851	1	180,00
13	ROSELI ROSA	Tec em Enfermagem I	031.558.489-01	850691	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.



MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1401, de 28 de junho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005, considerando o Pedido de Providências nº 250/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para acompanhar transferências de pacientes a tratamento de saúde, fora do domicílio, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de julho de 2021:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	1	240,00
2	ADRIANE TORNQUIST	Tec em Enfermagem I	004.205.589-00	891511	1	240,00
3	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	Tec em Enfermagem I	038.717.239-40	880201	1	240,00
4	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	1	240,00
5	CLARA FABIANE VIEIRA DA SILVA LORSCHHEITER	Tec em Enfermagem T8 ESF I	078.095.369-07	938491	1	240,00
6	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	Tec em Enfermagem I	607.848.811-20	868561	1	240,00
7	EDERSON DA SILVA BONJOUR	Tec em Enfermagem I	039.843.699-13	798151	1	240,00
8	ELISANGELA MARISA CANDIDO	Tec em Enfermagem I	048.284.959-24	788371	1	240,00
9	FERNANDO APARECIDO GOMES	Tec em Enfermagem I	069.676.769-46	967621	1	240,00
10	INES CARDOSO LIMA	Tec em Enfermagem I	525.171.600-15	734611	1	240,00
11	LILIANE VIVIAN	Tec em Enfermagem I	662.979.749-34	868591	1	240,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 18 de 29

12	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	Tec em Enfermagem I	035.637.049-61	890851	1	240,00
13	ROSELI ROSA	Tec em Enfermagem I	031.568.489-01	850691	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 28, de 1º de julho de 2021

Altera o Ato nº 22, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 22, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 2º, 4º e 5º, do Ato nº 22, de 29 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - No acesso do público às dependências da Câmara Municipal de Toledo, deverá ser observado:

I - O acesso do público ao plenário e sala de reuniões, será permitido durante as sessões plenárias e reuniões, observado o percentual da lotação máxima da capacidade do espaço físico, definida em Decreto municipal vigente;

II - Caberá aos responsáveis dos gabinetes parlamentares, observar a quantidade de pessoas em seu gabinete, em conformidade com as normas de distanciamento e aglomeração.

...

Art. 4º - Poderão ser afastados administrativamente, sem prejuízo dos vencimentos os servidores, estagiários e demais colaboradores que apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

Parágrafo único - A pessoa abrangida pela hipótese descrita no caput deste artigo deve comunicar imediatamente tal circunstância à Diretoria-Geral e procurar atendimento médico para emissão de termo de isolamento/atestado, para comprovação da necessidade do afastamento.

Art. 5º - Os servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para a COVID-19, ficarão afastados por licença para tratamento de saúde, pelo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 20 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

período indicado pelo médico.”

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 21 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 29, de 1º de julho de 2021

Nomeia Valderi Geovani Müller para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Gilson Francisco.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021, Valderi Geovani Müller para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Gilson Francisco.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de julho 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 22 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 71, de 1º de julho de 2021.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 38, de 7 de abril de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 11 (onze) dias de férias à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo, relativo ao período aquisitivo de 4 de julho de 2018 a 3 de julho de 2019, para usufruir no período de 5 a 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 23 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72, de 1º julho de 2021.

Concede férias ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor David Calça, Controlador Interno, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2020 a 11 de março de 2021, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 10 (dez) dias no período de 12 a 21 de julho de 2021, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 24 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 73, de 1º de julho de 2021.

Concede férias ao servidor Valmir Alves de Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 8 (oito) dias no período de 12 a 19 de julho de 2021, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 25 de 29

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mangueiras, conexões e acessórios para máquinas pesadas, equipamentos, veículos e utilizações diversas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 15/07/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 15/07/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 02/07/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 01 de julho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de março de 2021.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pavers diversos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de março de 2021.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de março de 2021.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 34/2020

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (material e mão de obra) em aparelhos de ar condicionado modelo split, instalados na EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de agosto de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pedrisco, pedra graduada, pedra marroada e pó de pedra, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de agosto de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, calçados e equipamentos de segurança para os funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 44 e o Item 01 do Lote 45 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 11/05/2021 R\$
44	1	16840	Papel higiênico, rolo c/300m, fardo c/08 unidades, de 1ª qualidade, folha simples, 100% fibras naturais, acabamento picotado, cor branca, neutro	GOLD	FD	20,57	28,79



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 26 de 29

45	1	26692	Papel toalha 100% branco, 100% celulose virgem, branco luxo, interfolhado, 2 dobras, medida aproximada 23x22cm, pacote c/1.000 unidades, de 1ª qualidade, gofradas, super resistentes, rápida absorção de líquido, p/higiene pessoal	GOLD	PCT	6,44	9,12
----	---	-------	--	------	-----	------	-------------

Data da assinatura: 11 de maio de 2021.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 40/2020

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de licenças de uso de software Autodesk, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de outubro de 2020.

Toledo, 01 de julho de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 27 de 29

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **07 de Julho de 2021**, às **08h30min**, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/twx-tesp-qww>.

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 05/2021 – CMAS;
- b) Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
- c) Deliberar sobre o Regulamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
- d) Deliberar sobre a formação das subcomissões da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
- e) Deliberar sobre prorrogação das Inscrições no CMAS em 2021;
- f) Apresentação e deliberação do Relatório de Benefícios Eventuais referentes ao 2º trimestre de 2021;
- g) Apresentação de relatório bimestral acerca dos atendimentos realizados e registros de demanda reprimida nos CREAS I e II;
- h) Exposição sobre a proposta de mudança no Cadastro Único para Programas Sociais e no Programa Bolsa Família.

INFORMES:

- a) Residência Inclusiva;
- b) Programa Toledo é + Mobilidade;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 30 de junho de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 28 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

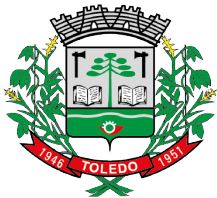
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, **no dia 02 de julho de 2021**, às 13h30min, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/ndn-datb-xoo>.

PAUTA:

- a) Deliberar sobre os valores a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil, através do Chamamento Público nº 001/2021;

Toledo, 01 de julho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Julho de 2021

Edição nº 2.955

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.